

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEREJEIRAS

Rua José Antônio Coelho, nº 235 – Vila Mariana – São Paulo - SP

ATA DA REUNIÃO DO CORPO DIRETIVO

DATA/HORÁRIO: 13 de setembro de 2018 – início às 18:00 hs – Término: 19:30hs.

LOCAL: Hall Social do Condomínio

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Síndica e Conselho: Maria de Jesus (apto.22); Maria Alice Larsson Aguiar (apto.32), Paulina de Moraes Pereira (apto.24), Vera Lucia Santana (Apto.03), Marina Carmago (Apto. 12) e Sra. Marcia Amarli Canova (Apto.11)
Administradora Larcon: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.
Zelador: Sr. José Gonçalves Dias acompanhado de seu filho, Flávio Gonçalves Dias.

ASSUNTOS

1. AFASTAMENTO DO ZELADOR - PÓS OPERATÓRIO.

- a. Explicado que nos termos da Lei 8213/91 – Art.124 o INSS não cumula pagamento do benefício da aposentadoria com o auxílio doença;
- b. Cabe a empresa pagar os primeiros quinze dias do atestado e após o 16º dia o empregado aposentado tem o seu contrato suspenso (Art. 476 CLT) devendo ficar afastado pelo prazo determinado pelo médico.
- c. Ao final do prazo do atestado, ele deve retornar a empresa, e antes de exercer as suas funções, deve fazer o exame médico de retorno ao trabalho, e se der apto, ele volta às atividades normais.
- d. Não existe legislação que obrigue o empregador a pagar salário além dos quinze primeiros dias no caso de empregado aposentado, salvo se estiver previsto na convenção coletiva da categoria o que não é o caso.
- e. O Sr. José Gonçalves, com 72 anos, sofreu no dia 26/07/18 cirurgia de Hérnia e inicialmente recebeu atestado de afastamento de doze dias a partir de 28/07/18 para convalescença após cirurgia.
- f. No dia 10.08.18 através de memorando recebeu instrução do cirurgião para não realizar atividade física, a fim de evitar recidiva da Hérnia. No dia 24.08.18 recebeu novamente instrução através de memorando que deve evitar a atividade física com carga por pelo menos por 30(trinta) dias, ou seja até 24.09.18 para evitar a recidiva da hérnia inguinal.
- g. Assim, o Sr. José está afastado e neste período para substituí-lo, foram contratados os seguintes colaboradores: 1) Sr. Lucas Rogério Batista de Camargo, genro da Sra. Maria de Jesus no período de 26/07/18 à 13/08/18 e nos sábados dias 18/08/18 e 25/08/18 retirou e transportou o lixo para a coleta pública. 2) Admitido o Sr. Lauro Goes da Silva a partir do dia 16/08/2018.
- h. No entanto, o Sr. José entregou o seu cartão de ponto de agosto de 2018 para Sra. Síndica autorizar o pagamento, apontando os dias do afastamento conforme o atestado e os demais dias como se estivesse trabalhado, alegando que estava trabalhando nesse período o que não foi confirmado pelos presentes.
- i. Foi explicado que para retorno ao trabalho o Sr. José deve apresentar atestado do médico que está apto a retornar as suas atividades, evitando quaisquer riscos a sua saúde seja por recidiva da hérnia, ou ainda em caso de queda pelas escadas já que o apartamento aonde reside está no ultimo andar do edifício, quando a responsabilidade será do empregador.
- j. No entanto, foi explicado que caso o condomínio desejasse efetuar o pagamento de todos os dias será por sua liberalidade, devendo ser votado pelo Corpo Diretivo.
- k. Realizada a votação foi aprovado pela unanimidade dos presentes que o Sr. José Gonçalves – Zelador, deve apresentar atestado do cirurgião de que está apto a exercer suas atividades normais, para poder retornar ao trabalho e receber os seus proventos, devendo os moradores serem comunicados

para evitar qualquer problema. Caso não seja apresentado este atestado ao Condomínio, o Condomínio/empregador poderá exigir o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com a realização de vários exames, para se saber se está apto ou inapto a exercer com plenitude sua função.

2. ACABAMENTO DOS SERVIÇOS DA TUBULAÇÃO ELÉTRICA

- a) Foram apresentados e aprovados os orçamentos para serviços de confecção e instalação de bonecas de gesso com objetivo de cobrir a tubulação externa de passagem da fiação elétrica e a pintura dos halls e das escadarias. Os orçamentos das bonecas e da pintura estava por volta de R\$ 6.300,00 sendo delegado poderes para a Administradora negociar e aprovar o orçamento de melhores condições técnicas e financeiras para o Condomínio, sendo que o pagamento deverá se parcelado e após o termino do pagamento dos serviços da parte elétrica previsto para novembro de 2018.

3. CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TÉRREO

- a) Foi apresentado o orçamento que estava por volta de R\$ 16.000,00 sendo deliberado coletar novos orçamentos e discutir em Assembleia. Foi entregue a Sra. Maria de Jesus cópia do “lay Out” da construção do banheiro para quem desejar apresentar novos orçamentos.

4. INSTALAÇÃO DE SENSORES E FOTOCELULAS PARA AUTOMATIZAR A ILUMINAÇÃO.

- a) Foi aprovada a instalação de fotocélula e sensores de teto na entrada do edifício, no hall de entrada e nas escadarias, com a empresa que executou os serviços elétricos, podendo a Administradora aprovar o orçamento de melhores condições técnicas e financeiras para o Condomínio, inclusive cobrar do Sr. Wagner Madruga a instalar gratuita na entrada do edifício e no hall de entrada conforme ficou comprometido.

5. SP.13/09/18

6. JLF/ROL